



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 03 DE ABRIL DE 2013

Cópia extraída de fls. 40/41 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 391/11)
(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Denomina Praça Biagi Vitorio D´Ambros o espaço livre público inominado, delimitado pelas ruas Estevão do Loreto, Euclides Coelho, Divinolândia de Minas e Enrique Figueroa, no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 03 de abril de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Biagi Vitorio D´Ambros o espaço livre público inominado, delimitado pelas ruas Estevão do Loreto, Euclides Coelho, Divinolândia de Minas e Enrique Figueroa (Setor 117 - Quadras 168, 175, 404, 408, 409, 410, 411, 422 e 438), no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de abril de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente